Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 07 de Novembro de 2022, Segunda - Feira - **Ano 9 - Nº 2000**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "N" Nº 802 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento JARDIM BOA ESPERANÇA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o Lote 18 da Quadra 33 do Loteamento JARDIM BOA ESPERANÇA, neste Município, de propriedade de WESLEY TEODORO DA SILVA, brasileiro, casado com Dalilla Alves da Silva, portador da CI nº 3890205-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 862.269.831-91:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	(m²)
LOTE 18	390,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(m²)
LOTE 18A	195,00
LOTE 18B	195,00

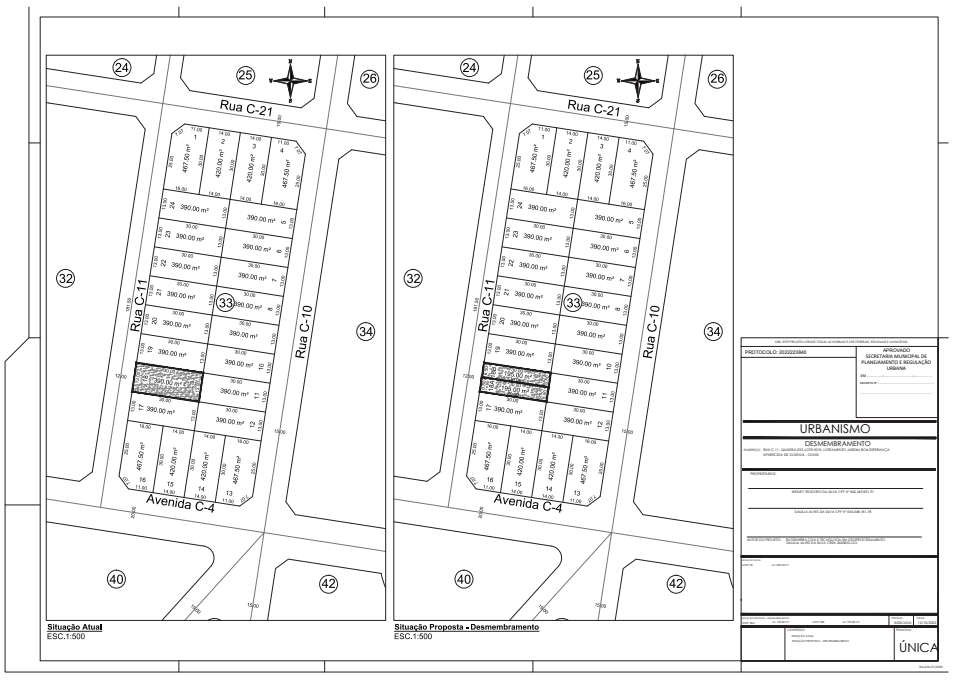
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.223.840, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 31 de outubro de 2022.

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 803 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento BAIRRO CARDOSO- CONTINUAÇÃO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o Lote 26 da Quadra 60 do Loteamento BAIRRO CARDOSO- CONTINUAÇÃO, neste Município, de propriedade de LARYSSA ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CNH nº 06791787244-DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 027.636.491-06:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	(m²)
LOTE 26	416,70

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(m²)
LOTE 26A	208,35
LOTE 26B	208,35

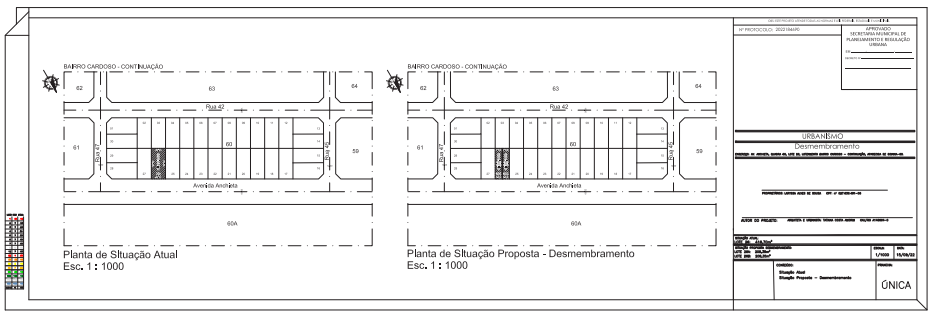
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.184.690, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 31 de outubro de 2022.

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2000

DECRETO "N" Nº 804 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento BAIRRO CARDOSO- CONTINUAÇÃO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o Lote 25 da Quadra 60 do Loteamento BAIRRO CARDOSO- CONTINUAÇÃO, neste Município, de propriedade de LARYSSA ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CNH nº 06791787244-DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 027.636.491-06:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	(m²)
LOTE 25	416,70

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(m²)
LOTE 25A	208,35
LOTE 25B	208,35

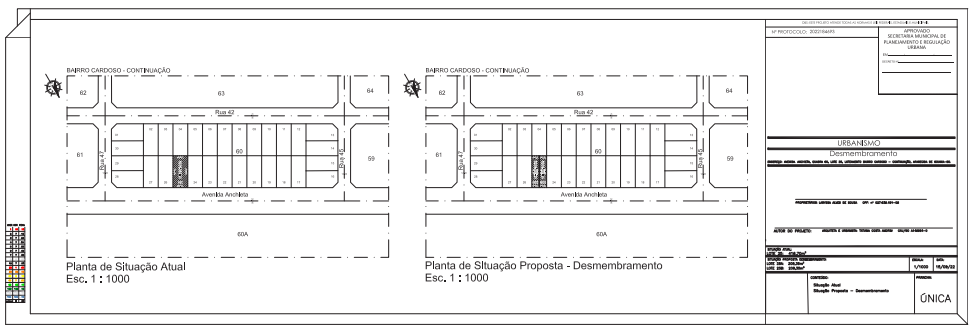
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.184.693, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 31 de outubro de 2022.

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 001, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Cria e nomeia membros para Comissão Multisetorial no Município de Aparecida de Goiânia e dá outras previdências.

A SECRETÁRIA DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso de suas atribuições conferidas através do art. 17 incisos VIII da Lei Complementar nº 183/2021 e;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº. 4068/2021 – Tribunal do Pleno, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como do Plano de Ação elaborado por este órgão central de controle interno - OCCI, por meio do qual estabelece medidas a serem adotadas a fim de se adequar os seus trabalhos desempenhados e àquelas determinações e recomendações emanadas da Corte de Contas;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade e Eficiência, constantes do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1º Fica criada a Comissão Multisetorial com a atribuição de acompanhar as deliberações da implementação do Plano de Ação, elaborado em atendimento ao Acórdão nº. 4068/2021.

Parágrafo Único. A presente comissão será composta por 02 (dois) membros - titular e suplente – das respectivas pastas.
a- Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle;
b- Procuradoria Geral do Município;
c- Secretaria de Governo;
d- Secretaria de Administração;
e- Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Multisetorial:

I- Aracelly Jéssica Esteves Bessa, matrícula nº. 39.300 (titular) e Kenyele Naves Guimarães Borges, matrícula nº. 42.003 (suplente);
II- Delano Del Buono J. Carneiro, matrícula nº. 16.387 (titular) e Roosevelt Santos de Paiva, matrícula nº. 13.674 (suplente);
III- Janaína Mendonça Lisboa e Carmo, matrícula nº. 38.919 (titular) e Leidiane Rodrigues de Moraes Marfim, matrícula nº. 42.669 (suplente);
IV- Viviane Batista de Oliveira, matrícula nº. 23.588 (titular) e Stefany Linara Aguiar Ramos, matrícula nº. 41.332;

Parágrafo Único. A comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) do OCCI do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 25 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

BRUNNA LOMAZZI GOMES
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle

PORTARIA Nº. 002, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Cria e nomeia membros para Subcomissão Multisetorial no Município de Aparecida de Goiânia e dá outras previdências.

A SECRETÁRIA DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso de suas atribuições conferidas através do art. 17 incisos VIII da Lei Complementar nº 183/2021 e;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº. 4068/2021 – Tribunal do Pleno, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como do Plano de Ação elaborado por este órgão central de controle interno - OCCI, por meio do qual estabelece medidas a serem adotadas a fim de se adequar os seus trabalhos desempenhados e àquelas determinações e recomendações emanadas da Corte de Contas;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para capacitação do corpo funcional acerca das atribuições do OCCI e sua missão institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Regimento interno e manual de auditoria;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo e elaboração do Plano Anual de Auditoria;

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2000

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade e Eficiência, constantes do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Subcomissão Multisetorial, a fim de que realize estudos referentes a capacitação do corpo funcional, padronização dos atos bem como planejamento anual de auditoria.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Subcomissão Multisetorial presidida pelo(a) Secretário(a) do OCCI do Município de Aparecida de Goiânia.

Nome	Atribuição	Matrícula
Brunna Lomazzi Gomes	Presidente	42.379
Walter Augusto Camargo da Silva	Membro	43.983
Lucas Braga Carvalho	Membro	43.010
Luciana Luiza Alves	Membro	16.469
Aracelly Jéssica Esteves Bessa	Membro	39.300
Kenyele Naves Guimarães Borges	Membro	42.003
Nubia Lorena Alves Sousa	Membro	42.403
Inimá Índio do Brasil	Membro	38.064

.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 25 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.

BRUNNA LOMAZZI GOMES
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diárias ao servidor que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 70 da lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, do decreto "N" nº 75, de 17 de março de 2017 e do processo administrativo nº 2022.227.347

RESOLVE:

I- Conceder diária ao servidor abaixo designado para levar o adolescente ao seu destino conforme decisão judicial dos autos n°5326841-27.2020.8.09.0136 do Juizado da Infância e da Juventude:

a) Gildazio Alves Oliveira
CPF: 865.197.001-34
Função/Cargo: Assessor Especial IV
Dias: 04 à 07 de novembro de 2022
Quantidade: 02 diárias (Duas diárias)
Destino: Barro Alto - GO
Valor: R$300,00 (Trezentos reais)

II- CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Gabinete do Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2022.

SULNARA GOMES SANTANA
Secretária de Assistência Social

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diárias ao servidor que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 70 da lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, do decreto "N" nº 75, de 17 de março de 2017 e do processo administrativo nº 2022.227.348

RESOLVE:

I- Conceder diária ao servidor abaixo designado para levar o adolescente ao seu destino conforme decisão judicial dos autos n°5326841-27.2020.8.09.0136 do Juizado da Infância e da Juventude:

a) Ricardo Morais Nunes Lopes
CPF: 024.285.611-03
Função/Cargo: Coordenador
Dias: 04 à 07 de novembro de 2022
Quantidade: 02 diárias (Duas diárias
Destino: Barro Alto - GO
Valor: R$300,00 (Trezentos reais)
II- CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Gabinete do Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2022.

SULNARA GOMES SANTANA
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 029/2022

Aparecida de Goiânia, 04 de Novembro de 2022.

"Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)."

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo n° 2022.227.534;

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), a servidora SHAIANE SOARES DE BRITO VILELA, matrícula nº 43116, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.208.391-12, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

10.1001.08.122.3018.2110.339030 (100)	Material de Consumo	R$ 23.000,00
10.1001.08.122.3018.2110.309033 (100)	Passagens e despesas com locomoção	R$5.000,00
10.1001.08.122.3018.2110.309032 (100)	Material de Distribuição Gratuita	R$ 8.000,00
10.1001.08.122.3018.2110.339039 (100)	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa o Sra Andreia Ferreira da Silva Montalvão, Diretora Financeiro e Jurídico para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete da secretária de Assistência Social do Município de Aparecida de Goiânia, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.

SULNARA SANTANA GOMES
Secretária de Assistência Social

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2000

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 036 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo nº 2022.226.441,

RESOLVE:

I – Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) ao servidor CLEBER CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 41.460, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.494.571-68, a ser empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

03.0352.04.122.3019.2321.339039 .100	Outros Serviços de Terceiros , Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
03.0352.04.122.3019.2321.339030 .100	Material de Consumo	R$ 6.000,00

II – O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III – Designa o Sr. Leonardo Mariano da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.624.941-02, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes desse adiantamento.

Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 07 de novembro de 2022.

GERFESON ARAGÃO DE MELO
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, o Secretário de Administração e a Secretária Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.430.095, Tomada de Preços nº 008/2022, cujo contratação de empresa para a construção da Praça Buriti Sereno, situada na Av. Beira Mar com a Rua Ana Maria e Rua Áurea com Rua Bambina, setor Buriti Sereno, neste Município, resolvem homologar o resultado do feito a favor de: FDA Construtora Eireli, CNPJ nº 24.326.933/0001-31, no valor global de R$ 353.150,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais) –

Mário Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 053/2022, processo nº 2021.109.473, objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de bolsas de colostomia, bolsas de urostomia, bolsas de ileostomia, placas para bolsas e adjuvantes, que serão destinados para atender as necessidades dos pacientes ostomizados da Região Centro Sul que são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ: 28.387.424/0001-70, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 20 e 25, no valor de R$ 1.131.369,60 (um milhão cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.511.026/0001-86, itens 11, 13, 14, 19, 21, 22, 23 e 24, no valor de R$ 601.218,00 (seiscentos e um mil duzentos e dezoito reais); HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.938.703/0001-65, item 18, no valor de R$ 81.624,00 (oitenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 107/2022, processo 2022.164.375, objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico (soluções parenterais de grande volume, pequeno volume e eletrólitos), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: FARMACE INDUSTRIA-QUIMICO- FARMACEUICA CEARENSA LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, sobre os itens de n° 01 e n° 02, no valor total de R$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 122/2022.

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 122/2022, processo 2022.186.013, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de máscara descartável com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP CNPJ: 21.008.058/0001-51 sobre o item de n° 01 no valor total de R$ 20.090,68 (vinte mil noventa reais e sessenta e oito centavos)

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2022.

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e Presidente do AparecidaPrev no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 130/2022, processo 2022.028.796, objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedã Zero (0) km, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: PEDRAGOUN AUTOS LTDA CNPJ: 03.935.826/0001-30sobre o item de n° 01 no valor total de R$ 103.720,00 (cento e três mil setecentos e vinte reais).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Eisnten Almeida Ferreira Paniago
Presidente do AparecidaPrev

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.109.473.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 9, S/Nº, Quadra 55 A, Lote 09, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-080, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.387.424/0001-70, neste ato, representada, pelo Sr. RUBENS BATISTA MENDANHA, portador(a) da CI sob nº 89497361 SESP/PR, CPF nº 068.277.449-90, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de bolsas de colostomia, bolsas de urostomia, bolsas de ileostomia, placas para bolsas e adjuvantes, que serão destinados para atender as necessidades dos pacientes ostomizados da Região Centro Sul que são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: R$ 1.131.369,60 (um milhão cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.109.473.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada no ST SAAN Quadra 3, n° 760, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-320, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.511.026/0001-86, neste ato, representada, pela Sra. CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, portadora da CI sob nº FG 773140 DPF/DF, CPF nº 107.978.617-18, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de bolsas de colostomia, bolsas de urostomia, bolsas de ileostomia, placas para bolsas e adjuvantes, que serão destinados para atender as necessidades dos pacientes ostomizados da Região Centro Sul que são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: R$ 601.218,00 (seiscentos e um mil duzentos e dezoito reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.109.473.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Jabaquara, nº 2958, Andar 7, Sala 71, 72 e 73, Mirandopolis, São Paulo/SP, CEP: 04.046-500, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.938.703/0001-65, neste ato, representada, pela Sra. **MARIA VALÉRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO,** portadora da CI sob nº 16.610.618-5 SSP/SP, CPF nº 157.604.678-83, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de bolsas de colostomia, bolsas de urostomia, bolsas de ileostomia, placas para bolsas e adjuvantes, que serão destinados para atender as necessidades dos pacientes ostomizados da Região Centro Sul que são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: R$ 81.624,00 (oitenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 REP– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.164.375

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA,** e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS –REP, conforme consta nos autos, empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. Dr. Antonio Lirio Callou, S/Nº, Km 02, Sitio Barreiras, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.628.333/0001-46, neste ato, representada, pelo procurador Sr. **GERALDO CELSO ALVES DE LIMA**, portador(a) da CI sob nº 178378789 SSP/CE, CPF nº 387.708.813-91, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de material farmacológico (soluções parenterais de grande volume, pequeno volume e eletrólitos), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: R$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 REP– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.186.013

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS - REP, conforme consta nos autos, empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João do Pulo, nº 116, letra A, Parque Industrial I, Mandaguari - PR, CEP: 86.975-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.008.058/0001-51, neste ato, representada, pelo Sr. **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA,** portador(a) da CI sob nº 7253915-0 SESP/PR, CPF nº 007.830.159-92, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de agulhas hipodérmicas e máscara descartável com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: R$ 20.090,68 (vinte mil noventa reais e sessenta e oito centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.430.095

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. **MÁRIO JOSÉ VILELA,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.018.831-53.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Andrelandia, nº 132, Quadra 35, Lote 22, Vila Alto da Gloria, Goiânia/GO, CEP: 74.815-010, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.326.933/0001-31, neste ato, representada, pela Sra. **LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS,** Identidade nº 6692771 PC/GO e CPF nº 925.951.542-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para a construção da praça buriti sereno, situado na Av. Beira Mar com a Rua Ana Maria e Rua Áurea com Rua Bambina, Setor Buriti Sereno, neste Município. Coordenadas Geográficas: 16º47’42.9”S 49º19’32.3”W, conforme especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.

VALOR: A contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato pelo valor global de R$ 353.150,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, tudo consta do processo administrativo nº 2021.430.095 que integra o presente instrumento contratual.

Mário José Vilela
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.028.796.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.481.455/0001-15, sediado na Av. Santana, Qd.1, lts.05/06, Setor Célia Maria, CEP 74.987-828, neste ato representado pelo Presidente Sr. **EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO i**nscrito no CPF sob n° 597.753.511-20.

CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Ruy Barbosa, nº 965, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.935.826/0001-30, neste ato, representada, pela Sra. **LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA,** portador(a) da CI sob nº 4664103 SSP/PE e CPF nº 018.660.514-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) veículo para o Instituto de Previdência do Município de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV. Conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 103.720,00 (cento e três mil setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2022.028.796.

Einstein Almeida Ferreira Paniago
Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1016/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.109.473.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES,** inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 9, S/Nº, Quadra 55 A, Lote 09, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-080, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.387.424/0001-70, neste ato, representada, pelo Sr. **RUBENS BATISTA MENDANHA,** portador(a) da CI sob nº 89497361 SESP/PR, CPF nº 068.277.449-90.

OBJETO: Constitui objeto do contrato o fornecimento de bolsas de colostomia, bolsas de urostomia, bolsas de ileostomia, placas para bolsas e adjuvantes, que serão destinados para atender as necessidades dos pacientes ostomizados da Região Centro Sul que são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 565.684,80 (quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.109.473.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1017/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.109.473.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES,** inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada no ST SAAN Quadra 3, n° 760, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-320, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.511.026/0001-86, neste ato, representada, pela Sra. **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO,** portadora da CI sob nº FG 773140 DPF/DF, CPF nº 107.978.617-18.

OBJETO: Constitui objeto do contrato o fornecimento de bolsas de colostomia, bolsas de urostomia, bolsas de ileostomia, placas para bolsas e adjuvantes, que serão destinados para atender as necessidades dos pacientes ostomizados da Região Centro Sul que são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 300.609,00 (trezentos mil seiscentos e nove reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.109.473.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1018/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.109.473.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES,** inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: HOLLISTER DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Jabaquara, nº 2958, Andar 7, Sala 71, 72 e 73, Mirandopolis, São Paulo/SP, CEP: 04.046-500, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.938.703/0001-65, neste ato, representada, pela Sra. **MARIA VALÉRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO**, portadora da CI sob nº 16.610.618-5 SSP/SP, CPF nº 157.604.678-83.

OBJETO: Constitui objeto do contrato o fornecimento de bolsas de colostomia, bolsas de urostomia, bolsas de ileostomia, placas para bolsas e adjuvantes, que serão destinados para atender as necessidades dos pacientes ostomizados da Região Centro Sul que são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 40.812,00 (Quarenta mil oitocentos e doze reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.109.473.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2000

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022-SRP

Data Abertura: 25 de novembro de 2022, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição produtos para saúde (ataduras, seringas, equipos, fios de sutura, lâminas de bisturi, algodão entre outros) com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo: 2022.152.791. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Daniela Teles Silva
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

Data Abertura: 21 de novembro de 2022, às 14h. Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente. Tipo: menor preço por Item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV. Processo: 2022.153.519. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6797/6741- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação

Stefany Linara A. Ramos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

Data Abertura: 22 de novembro de 2022, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para implantações e manutenções semafóricas. Tipo: menor preço por Lote. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL. Processo: 2021.432.081. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6797/6741- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação

Stefany Linara A. Ramos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022

Data Abertura: 23 de novembro de 2022, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de uniformes para os servidores da coordenadoria de vigilância ambiental, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: menor preço por Item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2021.106.324. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação

Ana Paula de Lima Ribeiro
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022. SRP

Data Abertura: 23 de novembro de 2022, ás 09h. Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual aquisição de GÁS GLP – P45 / P13 e VASILHAMES PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP P45 e P13, que serão destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2022.151.015. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6797/7227/6741- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação

Dhayly de Sousa Oliveira
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022.

Data Abertura: 29 de novembro de 2022, às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software e manutenção para desenvolvimento de site, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: menor preço global. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, Processo: 2022.146.240. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Daniela Teles Silva
Pregoeira.

PROCESSO nº: 2020.085.266
NOTIFICANTE: Município de Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ nº:01.005.727/0001-24, através do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, CNPJ nº11.809.185/0001-04.
NOTIFICADA: Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda – CNPJ nº:04.724.729/0001-61
Contrato nº: 686/2020-SEL.
Assunto: Ciência de atos processuais.

URGENTE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Aparecida de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº01.005.727/0001-24, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº11.809.185/0001- 04, vinculada diretamente à esta S.M.S., unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações e serviços públicos de saúde deste Município, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Ilmo.Dr.Alessandro Magalhães, amplamente qualificado no Contrato de nº619/2021-SEL;

NOTIFICADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ nº:04.724.729/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, portadora do RG nº:4432702 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº:394.522.801-82, com endereço declarado contratualmete na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.14, Lt.20, nº435, Goiânia/GO, com Endereço Eletrônico declarado na Receita Federal: anacgseabra@gmail.com; Fones: (62) 3545-5836 e 9.9998-9837.

DO OBJETO: ADVERTÊNCIA – Impontualidade Contrato nº 686/2020 - SEL: Nos termos das Leis 8.666/93, 8.080/90, 10.520/02 e CF/88, o Notificante

INTIMA

formalmente a Empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** – CNPJ nº:04.724.729/0001-61, por seu representante legal, todos qualificados no exórdio, para que TOME CIÊNCIA do Ofício nº1096/2021-GAB/SMS bem como, do Despacho nº402/2021-DCG/STFC e respectiva DUAM nº32344067, contidos no Processo Administrativo acima referenciado

para que assim, promova o imediato recolhimento do valor devido ao Município de Aparecida de Goiânia, sob pena de, não o fazendo, ser o débito incluído em Dívida Ativa nos termos da Lei.

DIRETORIA JURÍDICA E CONTENCIOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 7 de novembro de 2022.

ALESSANDRO MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMOS

TERMO DE FOMENTO Nº 267/2022

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JUNTO A SECRETÁRIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE APARECIDA DE GOIÂNIA-ADAP, na forma que segue:

DAS PARTES:

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, junto ao **SECRETÁRIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE,** neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Gerfeson Aragão de Melo, brasileiro, Inscrito CPF sob o nª 126.771.325-91.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.048.196/0001-73, sediada na Avenida B, Qd J, Lt. 19, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **RENATO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF, sob n°819.924.671-53.

OBJETO DA PARCERIA:

FUNDAMENTO: O presente termo de Fomento tem por fundamentos o art. 31, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como a permanência do interesse público no ajuste em tela, tudo constante no Processo Administrativo nº: 2022.145.773.

JUSTIFICATIVA: Este termo de fomento tem por finalidade de realização da Copa Centenário de Aparecida de Goiânia de Basquete em Cadeira de Rodas, em comemoração aos 100 anos do município de Aparecida de Goiânia.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1- O Termo de Fomento terá vigência (cento e cinquenta dias), podendo ser alterado nos termos do artigo 55, da Lei n°13.019/2014.

1.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1 - O valor do presente Termo é de R$32.329,00 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais), sendo que o valor do repasse, será de Uma Única Vez nos termos do Cronograma de Desembolso.

2.2 - O pagamento das despesas decorrentes desta parceria correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: _____ _____.

2.3 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

3.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

3.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

3.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do Concedente:

a) Fornecer recursos para a execução desta parceria;
b) Acompanhar e avaliar os resultados provenientes da presente parceria, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
c) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
d) Assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa para evitar a descontinuidade do serviço público;
e) Proceder à publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura deste instrumento;
f) Solicitar da Convenente, a qualquer tempo, documentos, informações, esclarecimentos sobre a execução do Convenio e o atendimento dos adolescentes;
g) Realizar a qualquer tempo e a seu critério, auditória e controles específicos sobre o que julgar necessário e propor as correções indispensáveis à perfeita execução do presente Convênio e o atendimento aos idosos.

São obrigações do Convenente:

a) Responsabilizar-se pela execução do Objeto do Convênio, previsto na Clausula Primeira;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, deste que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convenio;
c) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, inclusive os rendimentos apurados em aplicação no mercado financeiro, que não poderão ser designados a quaisquer outros fins adversos aos elencados neste instrumento, sob pena da rescisão deste instrumento sob responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores;
d) Comprometer-se a utilizar-se os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou custeio como: aquisição de materiais de consumo em geral, pagamento de serviços de terceiros relacionados ao objeto deste instrumento;
e) Promover os recolhimentos devidos em conseqüência da realização da prestação de serviços ISSQN;
f) Arcar com todos os ônus decorrentes de ações trabalhistas, contribuições fiscais, sociais e previdenciárias;
g) Ressarcir o CONCEDENTE dos recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando não for executado o objeto deste instrumento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e também quando houver saldos financeiros remanescentes;
h) Promover durante a vigência deste a prestação de contas relativa aos recursos financeiros recebidos, sob pena de rescisão do presente instrumento e aplicação

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 16.746/2017, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C.

5.2 - Nas hipóteses dos itens 7.2.1 a 7.2.4 da Cláusula Sétima, a rescisão poderá levar à:

5.2.1 - Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

5.2.2 – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.

5.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

5.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de

governo, até que ocorre o saneamento.

5.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.1 – Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

6.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

7.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

7.2.1 - Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

7.2.3 - Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

7.2.4 - For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
8.2 – A O.S.C. deverá apresentar, [periodicidade], conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

8.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

8.3 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

8.3.1 - A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

8.4 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

8.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 8.2 e 8.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
8.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

8.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

8.6.1 – A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias; 6.6.2 – A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 8.2.

8.7 – A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 8.2.

8.7.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

8.7.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14. 6.7.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Aparecida de Goiânia para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de _____.

SECRETÁRIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
GERFESON ARAGÃO DE MELO
Concedente

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ADAP
Convenente

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2000

TERMO DE ADITAMENTO Nº 527/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central – Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Progresso, S/Nº, Mod.01 APM 02, Setor Comercial, Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.430.968/0003-45, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA,** Identidade nº 41.302.599-8 2ª via SSP/SP e CPF nº 342.679.798-47.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gás GLP P45 e P13 e Vasilhames para acondicionamento de Gás GLP P45 e P13, que serão destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de aproximadamente 24,842105% ao Contrato nº 625/2022-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, art. 65, II, ”d” §1º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em conjunto com os princípios gerais da administração pública, bem como com fundamento no art.7, I e III da IN 010/2015 do TCM tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.202.186.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se anexa ás fls.03 dos autos, de autoria da Coordenadora do Almoxarifado Central, conforme transcrito: “[...]. Justificamos que a solicitação de referido termo aditivo, tem por finalidade garantir a manutenção da regularidade do fornecimento de carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para utilização nas cozinhas das Unidades de Saúde e Coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltamos que os fornecimentos para as Unidades de Saúde de Urgência e Emergência, Coordenadorias e Unidades Básicas de Saúde, são imprescindíveis devido à necessidade diária e contínua de preparar e servir alimentação (café da manhã, almoço, lanche, jantar) para os servidores que perfazem carga horária de 8 (oito) horas trabalhadas e também o fornecimento de alimentação, para os pacientes que ficam em observação e estabilização nas Unidades de Saúde do Município”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, passando o valor global do contrato de R$ 147.250,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) para R$ 183.830,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais).

1.2 – O valor do termo aditivo é de R$ 36.580,00 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta reais) o que representa um acréscimo de aproximadamente 24,842105% do valor total do contrato atualizado, conforme cálculo/tabela de cálculo exarado pela Diretoria de Controle e Gestão - Despacho nº 1090/2022 - DCG/STFC (fls.104/105):

1.4 - Cálculo do Valor Global do Contrato:

Referência	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 625/2022	-	15/26	R $ 147.250,00	R $ 147.250,00
Novo termo aditivo	Acréscimo de aproximadamente 24,842105%	-	R$ 36.580,00	R $ 183.830,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, _____, de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 542/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 624/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI-ME PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GÁS GLP – P45, P13 E VASILHAMES PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP P45 E P13, QUE SÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UIDADES DE SAÚDE.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, inscrito no CPF/MF n° 784.995.181-68.

CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Pasteur, s/n°, Quadra 144 Lote 02, Parque Anhanguera II, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 00.961.053/0001-79, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade n° 4434975 DGPC/GO e inscrito no CPF n° 004.552.791-10.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gás GLP – P45/P13 e Vasilhames para acondicionamento de Gás GLP P45 e P13, que serão destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de aproximadamente 24,688138561% ao valor do Contrato nº 624/2022-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditamento encontra-se fundamentado pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, em conjunto com os princípios gerais da administração pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.199.381.

JUSTIFICATIVA: A justificativa técnica do requerimento encontra-se descrita em documento as fls. 03 dos autos, de autoria da Coordenadora Almo. Central, Sra. Fabiana Ariani, a qual transcreveu na integra:

‘’ Justificamos que o presente instrumento tem por finalidade garantir a manutenção da regularidade do fornecimento de carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para utilização nas cozinhas das Unidades de Saúde e Coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde.
Ressaltamos que os fornecimentos para as Unidades de Saúde de Urgência e Emergência, Coordenadorias e Unidades Básica de Saúde, são imprescindíveis devido à necessidade diária e continua de preparar e servir alimentação (café da manhã, almoço, lanche e jantar) para todos os servidores que perfazem carga horária de 8 (oito) horas trabalhadas e também o fornecimento de alimentação, para os pacientes que ficam internados em observação e na estabilização nas Unidades de Saúde do Município.
Justificamos ainda, que o saldo remanescente do contrato em vigência está se findando e o novo processo licitatório (n° 2022151015), está em fase de formalização para acontecimento do certame e como o uso do gás glp é essencial para o perfeito funcionamento das cozinhas das Unidades de Saúde, solicitamos a elaboração do aditivo de 25%, para que não venham ocorrer transtornos com a falta do mesmo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N° 624/2022-SEL.

1.1 Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato nº 624/2022-SEL, o valor a ser aditivado é de R$ 24.540,78 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) o que representa um acréscimo de aproximadamente 24,688138561%, no valor total do contrato atualizado passando o valor global de R$ 99.403,12 (noventa e nove mil quatrocentos e três reais e doze centavos) para R$ 123.943,90 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

1.2 O valor do presente termo é de R$ 24.540,78 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n° 624/2022	-	24/35	R$ 99.403,12	R$ 99.403,12
Novo Termo Aditivo n° 542/2022	Acréscimo de aproximadamente 24,688138561%	-	R$ 24.540,78	R$ 123.943,90

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, ____ de _____2022.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ALESSANDO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI ME.
Contratada

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 576/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº960/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONTRATADA IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES ME.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.819.149/0001-60, sediada na Rua 22, nº 170, qd E9 Lt 12/47- Setor Oeste- Goiânia-Go, neste ato, representada pela Sra. **IVONE DE SOUSA ROSA**, portadora da RG 1337280-SPTC/GO e inscrita sob o CPF/MF nº 268.315.701-00.

OBJETO DO CONTRATO:O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços nacionais e internacionais referentes ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres, incluindo reserva, marcação e remarcação de bilhetes, traslados e ou locação de veículos, hospedagens e inscrições em eventos e prestação de serviços a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes/acompanhantes do município de Aparecida de Goiânia, cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio- TFD.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor, por mais 12 (doze) meses ao contrato n°960/2021.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a Lei n°8.666/93, em seu artigo 57, II, parágrafo 2°, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo n° 2022162239.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria SAS/Nº055 de 24 de fevereiro de 1999 (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas; em atender a demanda, no atendimento de compras de passagens, os mesmo não podem ficar sem atendimento, pois são paciente transplantado ou com indicação de transplante e outros tratamentos com necessidade de retorno. Pois o não comparecimento dos mesmos pode vir ater complicações cirúrgicas e nosso (Município/Estado) não oferece o serviço.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 1249/2019.

1.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência do contrato n°960/2021, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO – ALTERA A CLÁUSULA OITVA DO CONTRATO N° 1249/2019-SEL.

2.1 O valor total do presente termo é de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) anual.

2.2 Fica alterada a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato n°960/2021, passando o valor global do contrato de R$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para valor global do mesmo passará de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para R$ 1.900,000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 26 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____

PUBLICAÇÕES

ABC KIDS BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL LTDA, CNPJ n° 22.027.793/0001-75, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividades de Educação infantil – creche e Educação infantil - pré-escola, localizada na Rua Vinícius de Morais, S/N, Quadra 07, Lote 18, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 01/86.

AGROFLOEMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n°48.357.300/0001-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal do meio Ambiente e de Aparecida de Goiânia-GO, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícola, adubos, fertilizantes, representante comercial e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, localizada na Avenida Elmar Arantes Cabral, Quadra 002, Lote 001, Sala 01, Parque Industrial Aparecida Vice-Presidente José, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2000

ATACADÃO S.A., CNPJ n° 75.315.333/0299-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade principal de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados, localizado na Rodovia BR-153 – Km 506, S/N, Quadra CHC, Lote 18, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

DESCTEXTIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Desctextil Saúde), CNPJ nº 26.160.989/0001-94, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de outros produtos têxteis como produtos de tecido não tecido para uso de odonto-medico hospitalar (aventais, lençóis e compressas), localizado na Rua H 161, Quadra 58, Lote 18, Mansões Paraiso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FORT CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ n° 33.575.388/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizado na Avenida Lago Dos Patos, Quadra 20, Lote 08, Setor Jardim Tropical, Aparecida De Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

RM DECORAÇOES LTDA, CNPJ n° 16.896.808/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simples (LAS), para atividade de exploração de design de interiores, decoração de interiores, comércio varejista de artigos de iluminação, adornos, enfeites, decoração, arvores de natal, artigos para decoração de festas, representação comercial de iluminação, adornos, enfeites, decoração, arvores de natal, artigos para decoração de festas, localizado na Avenida Edilberto Veiga Jardim, S/N, Quadra Chácara, Lote 14, Chácara Condomínio Sonho Verde, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.997.743/0007-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizado na Avenida Luiz XV, S/N, Quadra 22, Lote 09, 10 e 11, Setor Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SD SERRALHERIA DIAS LTDA, CNPJ n° 43.958.415.0001/85, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias localizado na Avenida Niemeyer, Quadra 163, Lote 16, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia- GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SORRISO PERFEITO ODONTOLOGIA, CPF n 011049171-81 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de consultório odontológico, localizado na Rua 22 esquina com Rua 26 , Quadra 44 ,Lt.19, Sala 05, Bairro Independência, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

TORNECAD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ n° 16.727.233/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda, comercio varejista de ferragens e ferramentas, localizado na Rua Ômega, Quadra 04, Lote 36 e 37, Jardim Repouso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

V.F ESTOFADOS EIRELI, CNPJ n° 21.986.055/0001-92 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de limpeza em prédios e em domicílios, localizada na Rua Coronel Laurindo Alves, S/N, Quadra 10, Lote 09, Vila Irmaos Souza, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra da Resolução CONAMA n° 001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2000



Aparecida chega aos 100 anos de vida e basta olhar ao redor para encontrar motivos que enchem de orgulho e sorrisos quem vive aqui, em uma cidade que melhora a cada dia.

Desenvolvimento

- Crescimento de 122% do PIB nos últimos 10 anos
- Mais de 100 mil postos de trabalho
- Salto de 6 mil para 60 mil empresas ativas

Saúde

- HMAP - Hospital Municipal de Aparecida Iris Rezende Machado. O maior hospital público construído e mantido por uma Prefeitura no Centro-Oeste. Único fora de São Paulo sob a gestão do Hospital Albert Einstein
- 5 Unidades de Pronto Atendimento 24 horas
- 40 UBSs (Unidades Básicas de Saúde)
- Centro de Especialidades

Cidade Inteligente

- Mais de 700km de fibra óptica instalados
- Mais de 3 mil câmeras de monitoramento em vias públicas e unidades de saúde e educação
- Centro de Inteligência Tecnológica
- Wi-Fi livre com internet rápida em 200 locais da cidade

Infraestrutura

- Mais de 120 praças
- Pavimentação asfáltica contínua
- 9 Eixos Estruturantes (5 prontos e 4 em construção)

100 ANOS APARECIDA 1922 • 2022

prefaparecida
prefeituradeaparecida
aparecida.go.gov.br

PREFEITURA DE APARECIDA
TRABALHO EFICIENTE, CIDADE INTELIGENTE

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Política
Hans Miller Rodrigues de Medeiros
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Valéria Graciano dos Santos Frazão
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Aldivo Pereira de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Erick Magalhães de Oliveira Sousa
Secretário de Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Divino Eterno de Paula Gustavo
Secretário de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Roberto Cândido da Silva
Secretário Interino de Segurança Pública
Davi Mendanha Lorero
Secretário Interino de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Jeferson Ferreira da Silva Almeida
Secretário de Trabalho
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Avelino Marinho Sousa
Secretário de Ação Integrada
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Metropolitana
Luis Antônio Faustino Maronezi
Presidente CODAP
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município

Einstein Almeida F. Paniago
Presidente AparecidaPREV
EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Hans Miller Rodrigues de Medeiros
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2022.11.07 12:45:49 -03'00'